

Relatório Anual de Gestão 2022

LUCIA FUZINATTO
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

11. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SC
Município	BOM JESUS DO OESTE
Região de Saúde	Extremo Oeste
Área	67,90 Km ²
População	2.136 Hab
Densidade Populacional	32 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 13/01/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO OESTE
Número CNES	6475922
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01594009000130
Endereço	AV BRASILIA 190
Email	saude@bomjesusdoeste.sc.gov.br
Telefone	49-33630121

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/01/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	AIRTON ANTONIO REINEHR
Secretário(a) de Saúde em Exercício	LUCIA FUZINATTO
E-mail secretário(a)	NAIROMORANDINI1@MSN.COM
Telefone secretário(a)	4933630200

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/01/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	09/1997
CNPJ	12.924.552/0001-75
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	LUCIA FUZINATTO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/01/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Extremo Oeste

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ANCHIETA	228,58	5477	23,96
BANDEIRANTE	146,255	2618	17,90
BARRA BONITA	93,469	1625	17,39
BELMONTE	93,604	2712	28,97
BOM JESUS DO OESTE	67,899	2136	31,46

DESCANSO	285.571	8136	28,49
DIONÍSIO CERQUEIRA	377.704	15592	41,28
FLOR DO SERTÃO	58.708	1575	26,83
GUARACIABA	330.646	9964	30,13
GUARUJÁ DO SUL	100.55	5196	51,68
IPORÃ DO OESTE	202.369	9093	44,93
IRACEMINHA	164.375	3901	23,73
ITAPIRANGA	280.116	17139	61,19
MARAVILHA	169.447	26463	156,17
MODELO	92.717	4227	45,59
MONDAÍ	200.98	12034	59,88
PALMA SOLA	331.776	7321	22,07
PARAÍSO	178.607	3284	18,39
PRINCESA	86.215	2950	34,22
ROMELÂNDIA	223.749	4584	20,49
SALTINHO	156.528	3727	23,81
SANTA HELENA	80.982	2178	26,89
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	118.997	2317	19,47
SAUDADES	205.554	9874	48,04
SÃO JOSÉ DO CEDRO	279.581	13811	49,40
SÃO JOÃO DO OESTE	163.65	6423	39,25
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	71.922	1794	24,94
SÃO MIGUEL DO OESTE	234.396	41246	175,97
TIGRINHOS	57.439	1606	27,96
TUNÁPOLIS	132.909	4507	33,91

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	AVENIDA BRASILIA	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	SIDINEI LUIZ WALKER	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	6
	Governo	3
	Trabalhadores	4
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
27/05/2022	13/10/2022	15/02/2023

- Considerações

A COMPOSIÇÃO DO CMS ESTÁ EQUIVOCADA. A COMPOSIÇÃO CORRETA DO CMS É A SEGUINTE: 6 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS; 3 REPRESENTANTES DO GOVERNO; E 3 REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE.

A ATUAL PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE É FERNANDA BALDISSERA.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, PODE SER DEFINIDO COMO A SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RESULTADOS OBTIDOS EM UM ANO DE GESTÃO MUNICIPAL. É UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DADA À RELAÇÃO ENTRE AS METAS PROPOSTAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS. POR ISSO É IMPORTANTE INSTRUMENTO DE GESTÃO. DESTACA-SE POR SER UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E UMA DAS PRINCIPAIS FERRAMENTAS DE APOIO À GESTÃO, POIS PERMITE AVALIAR OU REAVALIAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, SENDO UMA FORMA DE VERIFICAR OS POSSÍVEIS DESVIOS OCORRIDOS QUE HAVIAM SIDO PREVISTOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E TOMAR AS MEDIDAS CORRETIVAS.

O PRESENTE RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO FOI ELABORADO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DA PORTARIA Nº 750 DE 29 DE ABRIL DE 2019 QUE ALTEROU A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA INSTITUIR O SISTEMA DIGISUS GESTOR MÓDULO DE PLANEJAMENTO DGMP, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	64	61	125
5 a 9 anos	65	57	122
10 a 14 anos	54	51	105
15 a 19 anos	47	52	99
20 a 29 anos	140	128	268
30 a 39 anos	142	142	284
40 a 49 anos	136	143	279
50 a 59 anos	166	144	310
60 a 69 anos	136	139	275
70 a 79 anos	93	91	184
80 anos e mais	34	51	85
Total	1077	1059	2136

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 23/01/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
BOM JESUS DO OESTE	21	22	21

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 23/01/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	21	11	7	37	11
II. Neoplasias (tumores)	9	20	26	8	17
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	-	-	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	4	2	-	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	6	5	3	3	5
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	2	1	2
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	19	26	10	23	24
X. Doenças do aparelho respiratório	69	57	28	28	33
XI. Doenças do aparelho digestivo	21	26	16	23	26
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	3	1	49
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	7	51	6	9	22
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	12	13	14	18	31
XV. Gravidez parto e puerpério	26	18	12	22	24
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	-	5	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	2	1	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	-	5	1	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	15	22	30	17	41
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	4	-	-	-	4

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	220	258	166	196	305

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 23/01/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	-	-
II. Neoplasias (tumores)	2	3	1
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	1	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	5	2
X. Doenças do aparelho respiratório	4	2	5
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	2
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	1	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	14	14	15

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 23/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À POPULAÇÃO ESTÃO DE ACORDO COM DADOS DO IBGE. COM RELAÇÃO À MORBIMORTALIDADE, PERCEBE-SE SITUAÇÃO SEMELHANTE AO QUE ACONTECE A NÍVEL DE REGIÃO E ESTADO. HÁ PREVALÊNCIA DAS DOENÇAS RELACIONADAS AO APARELHO CIRCULATÓRIO, APARELHO RESPIRATÓRIO, APARELHO DIGESTIVO, ALÉM DAS INTERNAÇÕES PROVOCADAS POR NEOPLASIAS. COM RELAÇÃO À MORTALIDADE, AS INFORMAÇÕES DO DGMP ESTÃO DESATUALIZADAS. SEGUNDO A SES-SC, FOI REGISTRADO UM ÓBITO POR MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS QUATRO PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT - DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS) NO ANO DE 2022.

FORAM REGISTRADOS 21 NASCIMENTOS E NENHUM ÓBITO INFANTIL.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	13.368
Atendimento Individual	15.985
Procedimento	22.699
Atendimento Odontológico	3.141

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/02/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	56	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	9827	41679,88	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	198	29700,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	12440	61578,00	-	-
Total	22521	132957,88	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/02/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	56	-
Total	56	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 07/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

COM RELAÇÃO AOS DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS, PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS E PRODUÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS, PERCEBE-SE AUMENTO GRADATIVO A CADA QUADRIMESTRE O QUE DEMONSTRA A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E-SUS/AB E O COMPROMETIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO REGISTRO DAS AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	0	0	4	4

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/01/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	4	0	0	4
Total	4	0	0	4

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/01/2023.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
01201427000110	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Assistência médica e ambulatorial Vigilância sanitária Atenção hospitalar Consulta médica especializada Vigilância epidemiológica Contratação de consultoria e/ou assessoria técnica	SC / BOM JESUS DO OESTE
18011183000106	Direito Público	Compra de medicamentos	SC / BOM JESUS DO OESTE

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/01/2023.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
AS INFORMAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM OS REGISTROS NO CNES.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	0	7	8	6
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	3	0	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/03/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	2	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	24	26	30	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	9	5	4	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- AS INFORMAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM OS REGISTROS NO CNES.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO ESPAÇO DEMOCRÁTICO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA E PARTICIPATIVA ENTRE TRABALHADORES DA SAÚDE E CONTROLE SOCIAL.

OBJETIVO Nº 1.1 - MELHORAR A GESTÃO DO TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar e/ou manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF).	Proporção de Unidades de Saúde da Família (USF) com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	Proporção	2020	1,00	1,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos tecnológicos e equipamentos modernos para operacionalização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF).									
Ação Nº 2 - Capacitar todos os profissionais das Unidades de Saúde da Família para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS/AB para registro das informações clínicas e administrativas do paciente no contexto da USF, tendo como principal objetivo informatizar o fluxo de atendimento do cidadão.									
2. Implementar e monitorar o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento – DGMP, visando a internalização da lógica do ciclo de planejamento em saúde no município.	Sistema DigiSUS Estruturado no município.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais responsáveis pelo Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP) para registro dos instrumentos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.									
Ação Nº 2 - Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde nos padrões do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).									
Ação Nº 3 - Elaborar as Programações Anuais de Saúde (PAS) nos padrões do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).									
Ação Nº 4 - Elaborar os Relatórios Anuais de Gestão (RAG) e Relatório Quadrimestrais (RDQA) nos padrões do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).									
3. Efetivar o Sistema de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação no SUS.	Sistema de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria estruturado.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar a cultura avaliativa na gestão dos serviços de saúde como instrumento de apoio à Gestão Municipal de Saúde conforme Portaria GM/MS nº 28 de 08 de janeiro de 2015.									
Ação Nº 2 - Capacitar responsáveis pelo Sistema de Regulação (SISREG) com vistas a ordenar e aprimorar as ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar.									
Ação Nº 3 - Contratar Consultoria Especializada em Gestão de Saúde Pública objetivando melhorar a Gestão da Saúde no município.									
4. Efetivar o Programa Telessaúde Brasil Redes, objetivando qualificar o atendimento e aumentar a resolutividade na APS. (Portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011).	Proporção de profissionais de nível superior com cadastro no Telessaúde.	Proporção	2020	0,00	50,00	30,00	Proporção	30,00	100,00
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais de saúde a se cadastrarem no Programa Telessaúde Brasil Redes, como forma de apoio à Teleconsultoria, Telediagnóstico, Regulação Regional e Segunda Opinião Formativa.									
Ação Nº 2 - Efetivar a Teleconsultoria como rotina de trabalho de consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área da saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, com respostas baseadas em evidências científicas e adequadas às características loco-regionais.									
Ação Nº 3 - Garantir capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde através de cursos presenciais e/ou EAD.									
5. Implementar cuidado Sócio sanitário visando acolher a população migrante independentemente da sua situação migratória e documental.	População de imigrantes residentes no município.	Proporção	2020	0,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Organizar ações envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, CRAS, CREAS e outros serviços de proteção social para acolhimento humanizado às pessoas refugiadas e migrantes internacionais residentes no município.									
Ação Nº 2 - Oferecer ações de Atenção Primária à Saúde, Assistência Social e educação às pessoas refugiadas e migrantes internacionais que acorrem ao município.									
6. Efetivar a participação do Controle Social do SUS no município.	Conselho Municipal de Saúde estruturado no município.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir capacitação ao Conselho Municipal de Saúde dentro dos princípios do Controle Social do Sistema Único de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar Conferências Municipais de Saúde e garantir a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde nas Etapas Estadual e Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 8.142/90.									
Ação Nº 3 - Manter atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação vigente.									
Ação Nº 4 - Efetivar a Ouvidoria do SUS no município objetivando melhorar a comunicação com a população e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.									
7. Garantir a participação da Gestão Municipal de Saúde na construção do Planejamento Regional Integrado (PRI).	Planejamento ascendente do SUS.	Número	2020		1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Participar do processo de análise da situação de saúde do município e dos municípios da Região visando o fortalecimento dos serviços de saúde e garantir a Integralidade da Assistência.

Ação Nº 2 - Participar do processo de organizar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Ação Nº 3 - Participar do processo de organização da logística da RAS, incluindo a regulação, transporte de pacientes, sistemas de informação.

Ação Nº 4 - As regras e os limites orçamentários.

8. Instituir Programa de Incentivo aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com base no resultado alcançado no desempenho dos Indicadores de saúde.	Programas de Incentivo instituídos no município.	Número	2020		1	1	Número	0	0
---	--	--------	------	--	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Criar legislação específica para concessão de Incentivo Financeiro aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Efetivar Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS PRO EPS-SUS. Portaria nº 3.194 de 28.11.2017.	Programa implantado e monitorado.	Número	2020		1	1	Número	1,00	100,00
--	-----------------------------------	--------	------	--	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Promover e desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho.

Ação Nº 2 - Adotar vínculos de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde, promovendo ações de adequação de vínculos onde for necessário, conforme legislação vigente.

Ação Nº 3 - Estabelecer sempre espaços de diálogo e negociação permanente entre trabalhadores e gestores.

Ação Nº 4 - Desenvolver estudos, propor estratégias com vistas à adoção de políticas referentes ao provimento e fixação de profissionais da saúde.

Ação Nº 5 - Considerar as diretrizes nacionais para Planos de Carreira, Cargos e Salários para o SUS, quando da elaboração, implementação e/ou reformulação desses Planos no âmbito da gestão local.

Ação Nº 6 - Adotar "horário protegido" durante o turno de trabalho para que os profissionais de saúde consigam se dedicar à leitura, Educação à Distância (EAD) e acesso ao Telessaúde.

Ação Nº 7 - Garantir a participação dos profissionais de saúde em cursos ou outras formas de capacitação, EAD ou presenciais.

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO Nº 2.1 - AMPLIAR O ACESSO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL E ORDENADORA DO SISTEMA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir cobertura populacional das equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das Unidades de Saúde, melhorando os recursos tecnológicos através de equipamentos modernos e mobiliários necessários.									
Ação Nº 2 - Realização de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado ou contratação emergencial para adequação da carga horária, reposição ou ampliação do quadro de profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e profissionais da equipe multiprofissional. (Nutricionista, Psicólogos, Fisioterapeutas, Educadores Físicos, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Farmacêuticos e outros), conforme necessidade, com carga horária compatível com o horário de trabalho da Estratégia Saúde da Família.									
Ação Nº 3 - Garantir capacitação constante aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde.									
2. Garantir cobertura populacional das equipes de Saúde Bucal.	Cobertura estimada pelas eSB no município.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar Equipes de Saúde Bucal e/ou ampliar carga horária dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para garantia das ações de Saúde Bucal na Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Criar o cargo de Técnico em Saúde Bucal.									
Ação Nº 3 - Credenciar Clínicas Especializadas para prestação em serviços odontológicos de Média e Alta Complexidade não disponibilizados, ou insuficientes na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e Consórcio de Saúde para garantia de acesso à população usuária do SUS.									
Ação Nº 4 - Efetivar o Programa Brasil Sorridente e credenciar Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para garantia de acesso a próteses dentárias à população Edêntula do município.									
3. Efetivar e estruturar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) a nível municipal.	Políticas Públicas de PIC instituídas no município.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar normas técnicas para inserção das Práticas Integrativas e Complementares na rede municipal de saúde.									
Ação Nº 2 - Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política, considerando a composição tripartite.									
Ação Nº 3 - Promover articulação intersetorial para a efetivação das PICS.									
Ação Nº 4 - Estabelecer mecanismos para garantir a qualificação dos profissionais do sistema local de saúde.									
Ação Nº 5 - Estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para acompanhamento e a avaliação do impacto da implantação/implementação da Política.									
Ação Nº 6 - Divulgar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.									
Ação Nº 7 - Realizar assistência farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e homeopáticos, bem como a vigilância sanitária no tocante a esta Política e suas ações decorrentes na sua jurisdição.									
Ação Nº 8 - Apresentar e aprovar proposta de inclusão das Práticas Integrativas e Complementares no Conselho Municipal de Saúde.									
Ação Nº 9 - Exercer a vigilância sanitária no tocante as Práticas Integrativas e Complementares e às ações decorrentes.									
Ação Nº 10 - Credenciar serviços de Clínicas privadas, especializadas em PICS, caso haja necessidade, para complementação de práticas não disponibilizadas, ou insuficientes, oferecidas pelos profissionais de Atenção Básica.									
4. Construir, ampliar ou reformar a Unidade de Saúde da Família (USF).	Unidades de Saúde da Família (USF) construídas, ampliadas ou reformadas.	Número	2020		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir recursos orçamentários para construção da nova Unidade de Saúde da Família (USF).									
Ação Nº 2 - Garantir reformas ou ampliações necessárias da Unidade de Saúde da Família (USF).									
Ação Nº 3 - Habilitar o município no Sistema InvestSUS Gestão visando a obtenção de recursos federais para Manutenção e Estruturação das Unidades de Saúde da Família.									
Ação Nº 4 - Realizar Projeto Arquitetônico para construção, ampliação e/ou reforma das Unidades de Saúde da Família.									
5. Aquisição ou renovação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Frota de veículos renovada.	Número	2020		8	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Destinar recursos orçamentários e financeiros para renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.									
Ação Nº 2 - Habilitar o município no Sistema InvestSUS Gestão visando a obtenção de recursos federais para aquisição de veículos e equipamentos.									
6. Construir a Academia da Saúde.	Academia construída e mantida em funcionamento.	Número	2020		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir carga horária necessária para profissionais de saúde que desenvolvem atividades na Academia da Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar as seguintes ações: Práticas corporais e atividades físicas, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis, promoção da alimentação saudável, práticas integrativas e complementares, práticas artísticas e culturais, educação em saúde, mobilização da comunidade, planejamento e gestão, além de outras, conforme necessidade.									

OBJETIVO Nº 2.2 - GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, PRIORIZANDO O PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

1. Garantir proporção de gestantes com pelo menos seis consultas Pré-natal realizadas, sendo a 1ª até 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com consultas Pré-natal realizadas.	Proporção	2020		100,00	85,00	Proporção	100,00	117,65
Ação Nº 1 - Fortalecer o acesso precoce ao pré-natal, ao parto e fortalecer a puericultura como forma primordial de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes visando garantir o mínimo de seis consultas de Atenção Básica até a décima segunda semana de gestação.									
Ação Nº 3 - Garantir os exames conforme Protocolo do Pré-Natal, Parto e Puerpério.									
Ação Nº 4 - Efetivar grupo de gestantes vinculado às consultas de pré-natal para socialização de informações e dúvidas.									
Ação Nº 5 - Encaminhar as gestantes de alto risco a outros níveis de atenção.									
Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar aos Recém-nascidos e gestantes em até uma semana após o parto.									
Ação Nº 7 - Avaliar os Recém-nascidos e puérpera na USF de acordo com o calendário de consultas de puericultura e nas intercorrências.									
2. Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Proporção de partos normais realizados no SUS.	Proporção	2020	5,00	20,00	5,00	Proporção	25,00	500,00
Ação Nº 1 - Oferecer capacitações aos profissionais de saúde envolvidos diretamente com o Pré-Natal...									
Ação Nº 2 - Realizar análise e controle do local onde estão sendo realizados os partos normais.									
3. Garantir proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames de Sífilis e HIV.	Proporção	2020		100,00	85,00	Proporção	100,00	117,65
Ação Nº 1 - Realizar 2 testes de sífilis e HIV por gestante.									
4. Reduzir ou manter zerado o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Qualificar as ações de Pré-Natal, Parto e Puerpério visando manter zerado ou diminuir as mortes de mulheres durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação.									
5. Garantir proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção	2020		100,00	85,00	Proporção	80,00	94,12
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa às gestantes faltantes para os cuidados em saúde bucal e oferecer os procedimentos conforme protocolos estabelecidos, preferencialmente no segundo trimestre da gestação.									
Ação Nº 2 - Realizar uma anamnese minuciosa para avaliar o estado geral de saúde bucal da gestante.									
Ação Nº 3 - Orientar a paciente quanto à dieta alimentar e quanto a realização da higiene bucal adequada.									
6. Garantir proporção de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na APS. Total de mulheres na faixa etária: 555/3 = 185 exames por ano.	Proporção de exames citopatológico na APS.	Proporção	2020	0,25	0,85	0,70	Proporção	1,47	210,00
Ação Nº 1 - Realizar a Campanha Outubro Rosa objetivando alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo do útero.									
Ação Nº 2 - Credenciar Laboratório de Citopatologia para prevenção do Câncer do Colo do Útero, visando a complementariedade das cotas disponíveis pelo Sistema Único de Saúde.									
Ação Nº 3 - Intensificar a realização do exame preventivo do Câncer de Colo de Útero e realizar busca ativa às mulheres com preventivo em atraso, em especial na faixa etária de 25 a 64 anos.									
7. Garantir proporção de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com mamografia de rastreamento. Total de mulheres na faixa etária: 244/2 = 122 exames por ano.	Proporção de exames de mamografia na APS.	Proporção	2020	0,05	0,85	0,70	Proporção	0,39	55,71
Ação Nº 1 - Intensificar a realização de mamografias de rastreamento bianual às mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos e fazer busca ativa às mulheres faltosas para o exame preventivo do Câncer de Mama.									
Ação Nº 2 - Realizar a Campanha Outubro Rosa objetivando alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Mama.									
Ação Nº 3 - Credenciar prestadores de serviços de Mamografia visando garantir acesso às mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde residentes no município.									
Ação Nº 4 - Realizar cirurgia plástica reparadora para reconstrução mamária em decorrência do tratamento do Câncer de Mama através da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Consórcio de Saúde ou credenciamento de Clínicas privadas.									
8. Implementar/efetivar programa de planejamento familiar e reprodutivo.	Número de programas implementadas.	Número	2020		1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o planejamento reprodutivo, principalmente entre mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade, segundo protocolos da OMS e ODS.									
Ação Nº 2 - Ampliar a distribuição de método de longa ação hormonal (implantes sub dérmicos), em casos especiais, com indicação e acompanhamentos de profissionais no SUS.									
Ação Nº 3 - Ampliar a distribuição de Dispositivos Intrauterinos (DIU) em casos especiais, com indicação e acompanhamentos de profissionais do SUS.									
9. Implementar a atenção à Saúde da Mulher no Climatério.	Proporção de mulheres no Climatério.	Proporção	2020		100,00	100,00	Proporção	0	0
Ação Nº 1 - Promover práticas educativas, atendimento humanizado, estimulação ao autocuidado e orientações sobre a alimentação, prática de exercícios físicos e momentos de lazer nesta fase da vida.									
Ação Nº 2 - Garantir acesso a reposição hormonal ou medicamentosa, caso necessário, visando melhorar a qualidade de vida das mulheres no Climatério.									
Ação Nº 3 - Elaborar manual técnico e materiais educativos sobre a atenção à saúde das mulheres no climatério e distribuí-los à população.									

OBJETIVO Nº 2.3 - GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir ou manter em ZERO a Taxa de Mortalidade Infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	Taxa	2020	0,00	0,00	0,00	Taxa	0	0
Ação Nº 1 - Incentivar o Aleitamento Materno Exclusivo, conforme protocolo.									
Ação Nº 2 - Melhorar a atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério como medida prioritária para a redução da mortalidade de menores de cinco anos de idade.									
Ação Nº 3 - Acompanhar as crianças com doenças crônicas, oferecendo suporte profissional e tecnológico necessários.									
Ação Nº 4 - Acompanhar as crianças em situação de violências, oferecendo suporte multiprofissional necessário.									
Ação Nº 5 - Acompanhar e dar suporte necessário às crianças com algum tipo de intolerância alimentar e fornecer alimentação especial.									
Ação Nº 6 - Promover ações intersetoriais visando aumentar o acesso ao saneamento básico (água e esgoto tratados).									
2. Reduzir ou manter zerado a proporção de gravidez na adolescência.	Adolescentes grávidas na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção	2020	0,00	0,00	0,00	Proporção	0	0
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde para abordagem e cuidado às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.									
Ação Nº 2 - Realizar as ações do Programa Saúde na Escola sobre direito sexual e reprodutivo, prevenção de DST/AIDS.									
Ação Nº 3 - Desenvolver estratégias orientadoras intersetoriais (saúde e educação), para prevenção da gravidez na adolescência.									
Ação Nº 4 - Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais.									
Ação Nº 5 - Garantir vacinação visando a prevenção do HPV em adolescentes.									
3. Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Incidência de casos de AIDS em menores de 5 anos.	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Qualificar as ações de Pré-Natal à mulher soropositivo com tratamento adequado durante a gestação, visando diminuir a chance de transmissão do Vírus durante a gravidez ou parto.									
4. Aumentar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de Acompanhamento das Condicionalidades do PBF.	Percentual	2020	80,00	85,00	82,00	Percentual	74,00	90,24
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças do Programa Bolsa Família para garantia do acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF.									
5. Garantir a realização das ações pactuadas nas Escolas aderidas no PSE.	Número de ações pactuadas no PSE.	Número	2020		13	13	Número	3,00	23,08
Ação Nº 1 - Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 2 - Promover práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 3 - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 4 - Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 5 - Prevenção das violências e dos acidentes nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 6 - Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 7 - Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 8 - Verificação e atualização da situação vacinal nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 9 - Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 10 - Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 11 - Orientação sobre direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 12 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração nas escolas participantes do PSE no município.									
Ação Nº 13 - Orientação sobre prevenção da Covid-19 no âmbito da Pandemia do Coronavírus nas escolas participantes do PSE no município.									
6. Efetivar o Programa Crescer Saudável para enfrentamento da obesidade infantil, por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	Número absoluto de estudantes matriculados.	Número	2020		1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I nas escolas que participam do PSE no seu município.									
Ação Nº 2 - Ofertar atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I nas escolas que participam do PSE no seu município.									
Ação Nº 3 - Atender as crianças identificadas com obesidade através de intervenção e cuidado na rede de atenção à saúde do município.									
Ação Nº 4 - Avaliar o estado nutricional (peso e altura) das crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).									

7. Efetivar o Programa PROTEJA no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. (Portaria 1863 de 10.08.21).	Número Absoluto de crianças menores de 10 anos segundo o SISVAN.	Número	2019		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional de crianças.									
Ação Nº 2 - Apoiar a implementação de ações de promoção da saúde e de prevenção e atenção à obesidade infantil.									
Ação Nº 3 - Promover a atenção adequada, integral e oportuna aos casos de obesidade infantil identificados.									
Ação Nº 4 - Implementar ações no âmbito das escolas para torná-las espaços promotores da saúde, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física.									
Ação Nº 5 - Incentivar a implementação de ações de caráter intersetorial e comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades.									
Ação Nº 6 - Implementar ações de comunicação e informação a toda a população para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física.									
Ação Nº 7 - Incentivar a educação permanente em saúde dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças.									
8. Implantar a estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil" na equipe da Estratégia Saúde da Família.	Equipe da ESF com EAAB implantada.	Número	2020		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).									

OBJETIVO Nº 2.4 - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO MASCULINA A NÍVEL MUNICIPAL.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Efetivar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem a nível municipal, conforme Portaria nº 1.944 de 27 de agosto de 2009.	Proporção da população masculina usuária do SUS no município.	Proporção	2020	100,00	100,00	100,00	Proporção	51,00	51,00
Ação Nº 1 - Garantir cuidados na Atenção Primária à Saúde à população masculina (tabagistas, dependentes de álcool e usuários de outras drogas), com garantia de acesso à Rede de Atenção à Saúde, caso necessário.									
Ação Nº 2 - Garantir cuidados na Atenção Primária à Saúde à população masculina com agravos de saúde relacionados ao trabalho, com garantia de acesso à Rede de Atenção à Saúde, caso necessário.									
Ação Nº 3 - Garantir acesso ao método contraceptivo Vasectomia, visando contribuir com o planejamento familiar, em pacientes avaliados por profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS).									
Ação Nº 4 - Garantir acesso ao tratamento dos casos de infertilidade masculina.									
Ação Nº 5 - Realizar eventos voltados à prevenção de acidentes de trânsito e de trabalho.									
Ação Nº 6 - Organizar o cuidado em saúde a partir do perfil epidemiológico característico dos caminhoneiros e caminhoneiras, que podem apresentar condições crônicas, problemas relacionados à saúde mental, presença de dores osteomusculares e nas articulações, necessidade de imunização e cuidados quanto às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), entre outros.									
Ação Nº 7 - Garantir acesso a exames de PSA à população masculina conforme protocolos clínicos.									

OBJETIVO Nº 2.5 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Efetivar a Política Nacional de Saúde Mental, a nível municipal, apoiada na Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.	Proporção da população com transtornos mentais.	Proporção	2020		100,00	100,00	Proporção	7,00	7,00
Ação Nº 1 - Garantir carga horária semanal para profissionais de Psicologia equivalente aos demais profissionais de nível superior das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), através de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado, Consórcio de Saúde ou outras formas de contratação.									
Ação Nº 2 - Realizar acolhimento e avaliação inicial do paciente, para direcionar o tratamento e, dependendo das necessidades de atendimento, encaminhamento para os demais pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com referência e contrarreferência.									
Ação Nº 3 - Apoiar o Grupo de Apoio ao Tabagista (GAT) como serviço de prevenção e tratamento do tabagismo.									
Ação Nº 4 - Apoiar o Grupo de Alcoólicos Anônimos, com objetivo primordial de mantê-los sóbrios e ajudar outros alcoólicos a alcançarem a sobriedade.									
Ação Nº 5 - Garantir acesso à Consultas em Psiquiatria e Psicologia através da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, Consórcio Intermunicipal de Saúde ou credenciamento de Clínicas Especializadas.									
Ação Nº 6 - Garantir a Assistência Farmacêutica adequada conforme necessidade dos pacientes referenciados na RAPS.									
Ação Nº 7 - Contratar através de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado, Consórcio de Saúde ou outras formas de contratação, profissionais de Psicologia para atuar na Atenção primária à Saúde.									
Ação Nº 8 - Garantir capacitação aos profissionais de Psicologia, através de cursos presenciais ou EAD, objetivando qualificar a atenção à Saúde Mental.									
Ação Nº 9 - Garantir internação das pessoas alcoolistas e após a alta, fazer acompanhamento e tratamento do alcoolista, bem como de sua família.									
Ação Nº 10 - Construir junto aos profissionais, estratégias de enfrentamento do estresse excessivo no trabalho, visando atenuar as reações psicológicas frente à pandemia do COVID-19.									
Ação Nº 11 - Garantir ações integradas da Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Saúde do Trabalhador para o acolhimento dos profissionais de saúde, nos CEREST e demais serviços da RAPS.									
Ação Nº 12 - Fomentar e promover ações de autocuidado e de bem-estar físico e emocional dos profissionais.									
Ação Nº 13 - Fortalecimento do Programa Saúde na Escola (PSE) relacionada à Saúde Mental e prevenção do uso de substâncias ilícitas, com planejamento intersetorial para as ações do PSE.									
Ação Nº 14 - Viabilizar a criação do Grupo de Saúde Mental para as Mães e familiares.									
Ação Nº 15 - Ofertar e orientar o uso de práticas alternativas para tratamento de distúrbios leves, evitando ou protelando o uso do tratamento medicamentoso em Saúde Mental.									
Ação Nº 16 - Organizar atendimento com fluxo definido para o encaminhamento de pacientes com problemas de Saúde Mental, agilizando o atendimento e em casos necessários referenciá-los a RAPS.									
Ação Nº 17 - Aumentar a carga horária de profissionais de Psicologia, caso necessário para atender a demanda.									
Ação Nº 18 - Garantir acesso ao serviço de Saúde Mental aos pacientes, familiares e vítimas da Covid-19.									
2. Criar Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), conforme Portaria nº3.588 de 21.12.2017, (art.50, J).	Número de equipes multiprofissional.	Número	2020		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Efetivar as ações previstas para organização da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde (AMENT).									

OBJETIVO Nº 2.6 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS IDOSAS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Efetivar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa a nível municipal e garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do SUS.	Proporção da população idosa residente no município.	Proporção	2020		100,00	100,00	Proporção	40,00	40,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para Cuidadores de Pessoas Idosas à equipe multiprofissional e habilitar pessoas da comunidade para o cuidado adequado às pessoas idosas.									
Ação Nº 2 - Garantir acesso à assistência odontológica às pessoas idosas residentes no município.									
Ação Nº 3 - Garantir acesso à assistência oftalmológica às pessoas idosas residentes no município.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de idosos acima de 60 anos, visando garantir cobertura vacinal conforme parâmetros estabelecidos.									
Ação Nº 5 - Estimular a alimentação e hábitos de vida saudáveis, oferecendo diferentes atividades e orientações a pessoa idosa.									
Ação Nº 6 - Garantir acesso na especialidade de Otorrinolaringologia às pessoas idosas residente no município.									

OBJETIVO Nº 2.7 - APRIMORAR A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADOS NO CUIDADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Efetivar a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a nível municipal, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.	Proporção de Pessoas com deficiência no município.	Proporção	2020		100,00	100,00	Proporção	6,00	6,00
Ação Nº 1 - Garantir os direitos instituídos pela Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).									

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E QUALIFICAR AS AÇÕES DE CUIDADO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT).

OBJETIVO Nº 3.1 - QUALIFICAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	Mortalidade prematura de 30 a 69 anos por DCNT.	Número	2020	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Seguir as orientações do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar ações visando à redução de fatores de risco como tabaco, álcool, sal, sedentarismo, hipertensão arterial, detenção do crescimento da obesidade e do diabetes, tratamento dos pacientes de doenças cardiovasculares.									
Ação Nº 3 - Ampliação das ações de prevenção e de cessação do tabagismo, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis (jovens, mulheres, população de menor renda e escolaridade, indígenas, quilombolas).									
2. Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS de acordo com os estratos de risco).	Proporção de portadores de HAS cadastrados conforme risco.	Proporção	2020	90,00	100,00	92,00	Proporção	71,00	77,17
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas Hipertensas adscritas à equipe, com pressão arterial aferida em cada semestre, verificando frequência de acompanhamento, conforme Programa Previne Brasil e Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Instituir atenção especializada através do Telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas Hipertensas e Diabetes.									
3. Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Proporção de portadores de diabetes cadastrados conforme risco.	Percentual	2020		90,00	75,00	Percentual	61,00	81,33
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas Diabetes adscritas à equipe, com mensuração de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez no ano, conforme Programa Previne Brasil e Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil do Ministério da Saúde.									
4. Garantir proporção mínima de 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias, a partir da notificação. (PQA-VS 2020).	Proporção de casos de DNCI encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção	2020	95,00	95,00	80,00	Proporção	90,00	112,50
Ação Nº 1 - Efetivar ações de vigilância relativas ao acompanhamento nos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) garantindo encerramento conforme protocolos.									
5. Garantir a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Garantir a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção	2020	100,00	100,00	100,00	Proporção	0	0
Ação Nº 1 - Garantir a investigação pelas equipes da Estratégia Saúde da Família com relação à ocorrência de óbitos de Mulheres em Idade Fértil e realizar notificação no Sistema de Informações de Mortalidade.									
6. Garantir proporção de no mínimo 95% de registro de óbitos com causa básica definida. (PQA-VS 2020).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção	2020	95,00	95,00	95,00	Proporção	0	0
Ação Nº 1 - Manter o registro de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência, com causa básica definida.									
Ação Nº 2 - Seguir as orientações do Plano Nacional de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS 2020).									
7. Garantir proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação.	Proporção	2020	95,00	95,00	80,00	Proporção	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias visando garantir a cobertura vacinal preconizada e registro das doses aplicadas no sistema de informações SIPNI e SINASC.									
Ação Nº 2 - Seguir as orientações do Plano Nacional de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS 2020).									
8. Garantir no mínimo 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados). Conforme Manual para profissionais da APS, Plano Municipal de Controle de Malária e (PQA-VS 2020).	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	Proporção	2020		70,00	70,00	Proporção	0	0

Ação Nº 1 - Diagnosticar e tratar precocemente casos de malária.										
Ação Nº 2 - Garantir o encaminhamento dos casos graves para Unidade de Referência, quando necessário.										
Ação Nº 3 - Realizar tratamento supervisionado quando necessário.										
Ação Nº 4 - Desenvolver ações educativas e de mobilização social relativas ao controle da Malária em sua área de abrangência.										
Ação Nº 5 - Viabilizar capacitações dos membros da equipe quanto à atenção do paciente e ações relativas à vigilância epidemiológica da Malária.										
Ação Nº 6 - Estabelecer o fluxo das informações epidemiológicas referentes à Malária, promovendo análises de incidência da doença na sua área de atuação para o planejamento das ações.										
Ação Nº 7 - Encaminhar lâminas para o controle de qualidade, conforme orientação do Plano Municipal de Malária (PNCM).										
Ação Nº 8 - Articular e viabilizar as medidas de controle vetorial e outras ações de proteção coletiva.										
9. Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de cinco anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos.	Número	2020	0	0	0	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Qualificar às ações de pré-natal-natal, conforme Protocolos Clínicos visando evitar casos de AIDS em menores de cinco anos de idade.										
10. Reduzir ou manter em ZERO casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, em relação aos casos de Sífilis em gestantes.	Número de casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, em relação aos casos de Sífilis em Gestantes.	Número	2020	0	0	0	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Qualificar as ações de Pré-Natal, conforme Protocolos Clínicos visando evitar casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.										
11. Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano. (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021).	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção	2020	75,00	75,00	75,00	Proporção	75,00	100,00	
Ação Nº 1 - Exercer a vigilância da qualidade da água na área de competência municipal, conforme Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e demais normas estabelecidas.										
Ação Nº 2 - Elaborar, quando necessário, normas pertinentes à vigilância da qualidade da água complementares às disciplinas estadual e nacional.										
Ação Nº 3 - Manter atualizados no Sisagua os dados de cadastro, controle e vigilância das formas de abastecimento de água para consumo.										
Ação Nº 4 - Autorizar o fornecimento de água para consumo humano, por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água.										
Ação Nº 5 - Autorizar o fornecimento de água para consumo humano por meio de carro-pipa.										
Ação Nº 6 - Realizar inspeções sanitárias periódicas em sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água e carro-pipa.										
Ação Nº 7 - Solicitar anualmente ou sempre que necessário, o plano de amostragem ao responsável por SAA ou SAC.										
Ação Nº 8 - Emitir parecer sobre o plano de amostragem elaborado pelos prestadores de serviço em até 30 dias após o recebimento.										
Ação Nº 9 - Inserir no Sisagua, os dados do monitoramento de Vigilância da qualidade da água para consumo humano.										
Ação Nº 10 - Analisar as informações disponíveis sobre as formas de abastecimento de água para consumo humano, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos dispositivos deste Anexo e, quando identificados não conformidades, proceder com as ações cabíveis, dentre outras ações.										
12. Garantir a realização das ações de responsabilidade municipal previstas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária.	Percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária, conforme legislação vigente e criar legislação municipal caso necessário.										
13. Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com no mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, (PQA-VS 2020).	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue.	Número	2020	4	4	4	Número	4,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar dois LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.										
Ação Nº 2 - Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para evitar a infestação.										
14. Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de ocupações (CBO). (PQA-VS 2020).	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção	2020		95,00	95,00	Proporção	100,00	105,26	
Ação Nº 1 - Efetivar o registro Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) as informações sobre as maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.										
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais responsáveis pelo registro das informações de agravos ao trabalho no SINAN.										
15. Examinar no mínimo 70% dos contatos dos casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados. (PQA-VS 2020).	Proporção de contatos examinados de casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção	2020	0,00	70,00	70,00	Proporção	0	0	
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas à população para a atenção a casos de Tuberculose e busca de apoio na Atenção Primária à Saúde.										

Ação Nº 2 - Manter contato dos casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados, visando prevenir adoecimento e diagnosticar precocemente casos de doença ativa nessa população.									
16. Examinar no mínimo 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados. (PQA-VS 2020).	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção	2020		82,00	82,00	Proporção	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a vigilância de contatos, de casos novos de Hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e da interrupção da cadeia de transmissão.									
Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas à população para a atenção a casos suspeitos de Hanseníase e busca de apoio na Atenção Primária à Saúde.									
Ação Nº 3 - Articular e viabilizar as medidas de controle vetorial e outras ações de proteção coletiva.									
17. Assegurar à população ações de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.	Proporção da população exposta à Covid-19.	Proporção	2020		100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar Grupo Técnico Municipal (GTM), em caráter temporário, para coordenação e enfrentamento da Pandemia Covid-19.									
Ação Nº 2 - Realocação de profissionais efetivos, contratação temporária de trabalhadores e profissionais de saúde e pagamento de horas extras para enfrentamento da Pandemia da Covid-19.									
Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos elencados na RENAME e REMUME, além de outros medicamentos utilizados para tratar a maioria dos sintomas e problemas de pacientes com Covid-19 em virtude da dinamicidade da pandemia demandando várias exceções, dada a situação atual e urgente da Pandemia.									
Ação Nº 4 - Realizar contratação de serviços de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no enfrentamento ao Covid-19.									
Ação Nº 5 - Adquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinados às Unidades de Saúde da Família e outros serviços de saúde.									
Ação Nº 6 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados à proteção de todos os profissionais e trabalhadores de Saúde.									
Ação Nº 7 - Promover mecanismos de divulgação à população sobre a Pandemia de Covid-19 e das ações de prevenção e controle da doença.									
Ação Nº 8 - Adquirir máscaras e outros materiais ou serviços necessários para serem distribuídos à população durante as ações de combate à pandemia da covid-19.									
Ação Nº 9 - Adquirir kits de teste rápido para diagnóstico da Covid-19 e demais materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos profissionais, trabalhadores de saúde e população.									
Ação Nº 10 - Adquirir materiais necessários à garantia de segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e ações de promoção da saúde e prevenção à covid-19.									
Ação Nº 11 - Adquirir equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde da Família e outros pontos de atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda.									
Ação Nº 12 - Implantar Teleatendimentos voltados ao período de Pandemia da covid-19.									
Ação Nº 13 - Realizar ações de Vigilância Sanitária e Ambiental voltadas ao Combate à covid-19.									
Ação Nº 14 - Realizar adequações na estrutura física das Unidades de Saúde da Família (USF) e outros pontos de atendimento destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.									
18. Manter no mínimo 80% das salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos no SIPNI.	Proporção de Salas de Vacinas com alimentação no SIPNI.	Proporção	2020	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter salas de vacina com equipamentos tecnológicos modernos visando a qualidade dos imunobiológicos aplicados à população.									
Ação Nº 2 - Garantir capacitação aos profissionais de saúde responsáveis pelas Salas de Vacina.									
19. Garantir proporção de pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Proporção de pessoas cadastradas com HAS.	Proporção	2020		95,00	80,00	Proporção	71,00	88,75
Ação Nº 1 - Manter registro e atualização no Prontuário Eletrônico do Cidadão das pessoas com HAS do município.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das pessoas com HAS para realização de consultas, exames e orientação necessárias.									
20. Garantir proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	Proporção de pessoas cadastradas com Diabetes.	Proporção	2020		95,00	80,00	Proporção	61,00	76,25
Ação Nº 1 - Manter registro e atualização no Prontuário Eletrônico do Cidadão das pessoas Diabéticas do município.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das pessoas Diabéticas para realização de consultas, exames e orientações necessárias.									
DIRETRIZ Nº 4 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.									
OBJETIVO Nº 4.1 - GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PROMOVER O USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Efetivar a Política Nacional de Assistência Farmacêutica a nível municipal, conforme Legislação vigente.	Proporção da população usuária de insumos e medicamentos.	Proporção	2020	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Instituir o Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica.									
Ação Nº 2 - Manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).									
Ação Nº 3 - Garantir a Assistência Farmacêutica conforme as responsabilidades das instâncias do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos nos componentes: Básico, Estratégico e Especializado.									
Ação Nº 4 - Manter equipada dentro dos padrões de qualidade as instalações da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.									
Ação Nº 5 - Garantir a valorização e a Educação Permanente dos profissionais da Farmácia.									
Ação Nº 6 - Disponibilizar espaço na agenda dos profissionais de Farmácia para realização de ações de conscientização para o uso adequado dos medicamentos, evitando-se desta forma agravos à saúde em consequência da automedicação.									

DIRETRIZ Nº 5 - APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

OBJETIVO Nº 5.1 - ATENDER A POPULAÇÃO, DESENVOLVENDO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COM CUIDADO ADEQUADO, EM TEMPO OPORTUNO E NA QUALIDADE NECESSÁRIA A CADA SITUAÇÃO.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Contratar hospital de referência para atendimento de urgência e emergência (Plantão Hospitalar).	Plantão hospitalar estruturado.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos orçamentários para contratação de hospitais de referência para atendimento de urgência e emergência (Plantão Hospitalar).									
2. Manter a participação do município em Consórcios Intermunicipais de Saúde.	Consórcios de Saúde estruturados.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos orçamentários para pagamento de serviços disponibilizados pelo consórcio intermunicipal de saúde.									
3. Garantir acesso à população usuária de SUS aos serviços de Média e Alta Complexidade, através do credenciamento de serviços não disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	Proporção da população referenciada aos serviços de MAC.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pactuar serviço Pré Hospitalar de Atendimento Móvel de urgência – SAMU e Corpo de Bombeiros.									
Ação Nº 2 - Credenciar ou contratar serviços de Média e Alta Complexidade (consultas, exames, cirurgias, próteses e outros), não disponíveis ou insuficientes na Rede de Atenção à Saúde do SUS.									
Ação Nº 3 - Credenciar fornecedores de próteses oculares (óculos e lentes) à população usuária do SUS, referenciadas na Rede de Atenção à Saúde.									
Ação Nº 4 - Credenciar Clínicas Especializadas em Oftalmologia para realização de cirurgias, exames e outros procedimentos oftalmológicos à população usuárias do SUS, referenciadas na Rede de Atenção à Saúde.									
Ação Nº 5 - Credenciar Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para produção de próteses à população usuária do SUS, conforme Programa Brasil Sorridente.									
Ação Nº 6 - Credenciar Clínicas Especializadas em Otorrinolaringologia para fornecimento de exames e próteses auditivas às pessoas avaliadas por profissionais do SUS na Rede de Atenção à Saúde.									
Ação Nº 7 - Credenciar Clínicas Especializadas em Odontologia para serviços de Endodontia, Periodontia, cirurgias odontológicas e tratamento ortodôntico às pessoas avaliados por Cirurgiões Dentistas do SUS, na Rede de Atenção à Saúde.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	1	100,00	100,00
	Implementar e monitorar o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento – DGMP, visando a internalização da lógica do ciclo de planejamento em saúde no município.	1	1
	Efetivar o Sistema de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação no SUS.	1	1
	Efetivar o Programa Telessaúde Brasil Redes, objetivando qualificar o atendimento e aumentar a resolutividade na APS. (Portaria nº 2.546 de 27 de outubro de 2011).	30,00	30,00
	Implementar cuidado Sócio sanitário visando acolher a população imigrante independentemente da sua situação imigratória e documental.	100,00	100,00
	Efetivar a participação do Controle Social do SUS no município.	1	1
	Garantir a participação da Gestão Municipal de Saúde na construção do Planejamento Regional Integrado (PRI).	1	1
	Instituir Programa de Incentivo aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com base no resultado alcançado no desempenho dos Indicadores de saúde.	1	0

	Efetivar Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS PRO EPS-SUS. Portaria nº 3.194 de 28.11.2017.	1	1
301 - Atenção Básica	1	100,00	51,00
	Efetivar a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) a nível municipal, conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.	100,00	6,00
	Efetivar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa a nível municipal e garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do SUS.	100,00	40,00
	Efetivar a Política Nacional de Saúde Mental, a nível municipal, apoiada na Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.	100,00	7,00
	Reduzir ou manter em ZERO a Taxa de Mortalidade Infantil.	0,00	0,00
	Garantir proporção de gestantes com pelo menos seis consultas Pré-natal realizadas, sendo a 1ª até 12ª semana de gestação.	85,00	100,00
	Garantir cobertura populacional das equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00
	Garantir cobertura populacional das equipes de Saúde Bucal.	100,00	100,00
	Criar Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), conforme Portaria nº3.588 de 21.12.2017, (art.50, J).	1	0
	Reduzir ou manter zerado a proporção de gravidez na adolescência.	0,00	0,00
	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	5,00	25,00
	Efetivar e estruturar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) a nível municipal.	1	1
	Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Garantir proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	85,00	100,00
	Construir, ampliar ou reformar a Unidade de Saúde da Família (USF).	1	0
	Aumentar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).	82,00	74,00
	Reduzir ou manter zerado o número de óbitos maternos.	0	0
	Aquisição ou renovação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	2	2
	Garantir a realização das ações pactuadas nas Escolas aderidas no PSE.	13	3
	Garantir proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	85,00	80,00
	Construir a Academia da Saúde.	1	0
	Efetivar o Programa Crescer Saudável para enfrentamento da obesidade infantil, por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	1	1
	Garantir proporção de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na APS. Total de mulheres na faixa etária: 555/3 = 185 exames por ano.	0,70	1,47
	Garantir proporção de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com mamografia de rastreamento. Total de mulheres na faixa etária: 244/2 = 122 exames por ano.	0,70	0,39
Efetivar o Programa PROTEJA no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. (Portaria 1863 de 10.08.21).	1	0	
Implementar/efetivar programa de planejamento familiar e reprodutivo.	1	1	
Implantar a estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil" na equipe da Estratégia Saúde da Família.	1	0	
Implementar a atenção à Saúde da Mulher no Climatério.	100,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	1	1
	Manter a participação do município em Consórcios Intermunicipais de Saúde.	1	1
	Garantir acesso à população usuária de SUS aos serviços de Média e Alta Complexidade, através do credenciamento de serviços não disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1	1	1
	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS de acordo com os estratos de risco).	92,00	71,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabete de acordo com os estratos de risco.	75,00	61,00
	Garantir proporção mínima de 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias, a partir da notificação. (PQA-VS 2020).	80,00	90,00
	Garantir a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	0,00
	Garantir proporção de no mínimo 95% de registro de óbitos com causa básica definida. (PQA-VS 2020).	95,00	0,00
	Garantir proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	80,00	100,00

Garantir no mínimo 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados). Conforme Manual para profissionais da APS, Plano Municipal de Controle de Malária e (PQA-VS 2020).	70,00	0,00
Reduzir ou manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de cinco anos.	0	0
Reduzir ou manter em ZERO casos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, em relação aos casos de Sífilis em gestantes.	0	0
Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano. (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021).	75,00	75,00
Garantir a realização das ações de responsabilidade municipal previstas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária.	100,00	100,00
Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com no mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, (PQA-VS 2020).	4	4
Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de ocupações (CBO). (PQA-VS 2020).	95,00	100,00
Examinar no mínimo 70% dos contatos dos casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados. (PQA-VS 2020).	70,00	0,00
Examinar no mínimo 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados. (PQA-VS 2020).	82,00	0,00
Assegurar à população ações de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.	100,00	100,00
Manter no mínimo 80% das salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos no SIPNI.	100,00	100,00
Garantir proporção de pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	80,00	71,00
Garantir proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	80,00	61,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.159.319,00	758.000,00	102.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.019.319,00
	Capital	N/A	63.000,00	7.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	70.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	315.000,00	758.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.073.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	170.000,00	41.000,00	14.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	225.000,00
	Capital	N/A	N/A	9.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	60.000,00	21.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	81.000,00
	Capital	N/A	4.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	45.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	65.000,00
	Capital	N/A	3.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 02/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE É INSTRUMENTO DESTINADO A SERVIR DE REFERÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, DELIMITANDO O SEU OBJETO. DESTE MODO, A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REPRESENTAM, RECORTES ANUAIS DO PLANO DE SAÚDE, O PRIMEIRO COM CARÁTER PROPOSITIVO E O SEGUNDO ANALÍTICO/INDICATIVO.

PODEMOS OBSERVAR QUE O ALCANCE DAS METAS E DOS PERCENTUAIS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE FICARAM DENTRO DAS EXPECTATIVAS. ALGUMAS INFORMAÇÕES NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES.

9. Execução Orçamentária e Financeira

Sobre a indisponibilidade da versão de transmissão dos dados do SIOPS para o ano de 2022, consulte orientações [NOTA INFORMATIVA Nº 3/2022-CGFIP/DGIP/SE/MS](#)

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	902.534,10	292.859,45	0,00	204.126,68	0,00	0,00	0,00	1.399.520,23	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	289.863,69	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.863,69	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	2.029.880,21	538.350,64	98.007,34	549.338,94	0,00	0,00	0,00	3.215.577,13	
	Capital	0,00	42.572,54	7.128,71	0,00	165.202,53	0,00	0,00	0,00	214.903,78	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	1.237.807,16	5.639,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.446,24	
	Capital	0,00	0,00	2.691,89	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.691,89	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	35.012,77	10.304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.317,27	
	Capital	0,00	0,00	4.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	4.537.670,47	911.183,27	158.007,34	918.668,15	0,00	0,00	0,00	6.525.529,23	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 23/02/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,42 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	91,79 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	5,03 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	86,39 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	8,84 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	62,93 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 3.053,26
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	50,82 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	4,91 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	18,09 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,32 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	23,22 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,00 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 23/02/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	742.260,00	742.260,00	1.121.278,17	151,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.440,00	159.440,00	104.611,02	65,61
IPTU	148.000,00	148.000,00	96.171,05	64,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.440,00	11.440,00	8.439,97	73,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	153.000,00	153.000,00	241.966,00	158,15

ITBI	150.000,00	150.000,00	241.966,00	161,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	169.820,00	169.820,00	297.218,12	175,02
ISS	160.000,00	160.000,00	292.999,38	183,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.820,00	9.820,00	4.218,74	42,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	477.483,03	183,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.784.000,00	15.784.000,00	19.535.864,25	123,77
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	11.742.390,83	124,92
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	5.802,10	145,05
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	365.756,74	121,92
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	7.349.926,46	122,50
Cota-Parte do IPI - Exportação	80.000,00	80.000,00	71.988,12	89,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.526.260,00	16.526.260,00	20.657.142,42	125,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	685.500,00	935.500,00	805.438,10	86,10	805.438,10	86,10	805.438,10	86,10	0,00
Despesas Correntes	672.500,00	922.500,00	805.438,10	87,31	805.438,10	87,31	805.438,10	87,31	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	315.000,00	315.000,00	289.863,69	92,02	289.863,69	92,02	289.863,69	92,02	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	315.000,00	289.863,69	92,02	289.863,69	92,02	289.863,69	92,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.643.819,00	2.423.819,00	2.072.452,75	85,50	2.072.452,75	85,50	2.072.452,75	85,50	0,00
Despesas Correntes	1.593.819,00	2.373.819,00	2.029.880,21	85,51	2.029.880,21	85,51	2.029.880,21	85,51	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	42.572,54	85,15	42.572,54	85,15	42.572,54	85,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	64.000,00	1.237.807,16	1.934,07	1.136.849,84	1.776,33	44.935,25	70,21	100.957,32
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.237.807,16	2.063,01	1.136.849,84	1.894,75	44.935,25	74,89	100.957,32
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	48.000,00	35.012,77	72,94	35.012,77	72,94	35.012,77	72,94	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	35.012,77	77,81	35.012,77	77,81	35.012,77	77,81	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.756.319,00	3.786.319,00	4.440.574,47	117,28	4.339.617,15	114,61	3.247.702,56	85,77	100.957,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.440.574,47	4.339.617,15	3.247.702,56
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	100.957,32	N/A	N/A

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.339.617,15	4.339.617,15	3.247.702,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.098.571,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.241.045,79	1.241.045,79	149.131,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,00	21,00	15,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.098.571,36	4.339.617,15	1.241.045,79	1.192.871,91	100.957,32	0,00	0,00	1.192.871,91	0,00	1.342.003,11
Empenhos de 2021	2.507.312,38	2.595.190,62	87.878,24	2.876,17	0,00	0,00	2.876,17	0,00	0,00	87.878,24
Empenhos de 2020	1.956.329,53	2.343.501,79	387.172,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.172,26
Empenhos de 2019	1.966.106,57	2.252.393,79	286.287,22	845,00	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	286.287,22
Empenhos de 2018	1.795.780,73	1.996.726,28	200.945,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.945,55
Empenhos de 2017	1.655.198,43	1.958.345,88	303.147,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.147,45
Empenhos de 2016	1.639.814,93	1.905.858,39	266.043,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.043,46
Empenhos de 2015	1.499.093,60	1.623.642,83	124.549,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.549,23
Empenhos de 2014	1.431.954,37	1.574.640,26	142.685,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.685,89
Empenhos de 2013	1.283.544,62	1.397.859,16	114.314,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.314,54

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
---	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.122.000,00	1.122.000,00	1.514.446,18	134,98					
Provenientes da União	1.012.000,00	1.012.000,00	1.308.326,36	129,28					
Provenientes dos Estados	110.000,00	110.000,00	206.119,82	187,38					
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.122.000,00	1.122.000,00	1.514.446,18	134,98					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	318.000,00	918.299,66	590.323,73	64,28	590.323,73	64,28	590.323,73	64,28	0,00
Despesas Correntes	318.000,00	918.299,66	590.323,73	64,28	590.323,73	64,28	590.323,73	64,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	613.000,00	1.796.399,18	1.358.028,16	75,60	1.358.028,16	75,60	1.358.028,16	75,60	0,00
Despesas Correntes	606.000,00	1.582.572,80	1.185.696,92	74,92	1.185.696,92	74,92	1.185.696,92	74,92	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	213.826,38	172.331,24	80,59	172.331,24	80,59	172.331,24	80,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	26.000,00	96.000,00	68.330,97	71,18	68.330,97	71,18	68.330,97	71,18	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	31.000,00	5.639,08	18,19	5.639,08	18,19	5.639,08	18,19	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	65.000,00	62.691,89	96,45	62.691,89	96,45	62.691,89	96,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	25.000,00	33.103,00	14.513,50	43,84	14.513,50	43,84	14.513,50	43,84	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	28.103,00	10.304,50	36,67	10.304,50	36,67	10.304,50	36,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.209,00	84,18	4.209,00	84,18	4.209,00	84,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	982.000,00	2.893.801,84	2.081.196,36	71,92	2.081.196,36	71,92	2.081.196,36	71,92	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	1.003.500,00	1.853.799,66	1.395.761,83	75,29	1.395.761,83	75,29	1.395.761,83	75,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	315.000,00	365.000,00	339.863,69	93,11	339.863,69	93,11	339.863,69	93,11	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	2.256.819,00	4.220.218,18	3.430.480,91	81,29	3.430.480,91	81,29	3.430.480,91	81,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	90.000,00	160.000,00	1.306.138,13	816,34	1.205.180,81	753,24	113.266,22	70,79	100.957,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	73.000,00	81.103,00	49.526,27	61,07	49.526,27	61,07	49.526,27	61,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	3.738.319,00	6.680.120,84	6.521.770,83	97,63	6.420.813,51	96,12	5.328.898,92	79,77	100.957,32
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	982.000,00	2.800.464,24	1.987.858,76	70,98	1.987.858,76	70,98	1.987.858,76	70,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	2.756.319,00	3.879.656,60	4.533.912,07	116,86	4.432.954,75	114,26	3.341.040,16	86,12	100.957,32

Fonte: SIOPS, Santa Catarina10/02/23 14:32:51

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 349,23	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 571.003,52	425724,75
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 747,90	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 450.000,00	352899,93
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 109.366,20	62044,69
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 14.654,52	0,00
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00	24438,57
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 34.375,73	9803,59

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse União.

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 23/02/2023 16:33:21

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS FOI DE 21,00% NO EXERCÍCIO DE 2022. COM ESTE PERCENTUAL DE INVESTIMENTO DA RECEITA PRÓPRIA, MAIS OS RECURSOS VINCULADOS APLICADOS, FOI POSSÍVEL GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO. OS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS TAMBÉM FORAM APLICADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMONSTRADO NESTE RELATÓRIO.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 02/03/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 02/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

NÃO FORAM REALIZADAS AUDITORIAS NO ANO DE 2022.

11. Análises e Considerações Gerais

O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO TEM POR FINALIDADE AVALIAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS SEGUNDO OS OBJETIVOS E METAS ELENCADOS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS. ESTA MEDIDA É NECESSÁRIA PARA QUE OCORRA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS EFETIVAMENTE ALCANÇADOS, DE MODO A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANEJAMENTO, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E OU A INSERÇÃO DE NOVOS DESAFIOS OU INOVAÇÕES. TEM SUAS ORIENTAÇÕES GERAIS APROVADAS NA PORTARIA Nº 750 DE 29 DE ABRIL DE 2019 QUE ALTEROU A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (ORIGEM PORTARIA Nº. 2.135/GM DE 25 DE SETEMBRO DE 2013), PARA INSTITUIR O SISTEMA DIGISUS GESTOR MÓDULO PLANEJAMENTO (DGMP) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PORTARIA Nº 3.992 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ALTEROU A PORTARIA Nº 204/2007, RELATIVA AO FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

UMA VISÃO GLOBAL DO PRESENTE RELATÓRIO APONTA PARA O RESULTADO POSITIVO DA MAIORIA DAS AÇÕES PROPOSTAS PELA GESTÃO. ALGUMAS ADEQUAÇÕES PRECISAM SER IMPLEMENTADAS E OUTRAS DEVEM SER REVISTAS, MAS PODEMOS AFIRMAR QUE O RAG NOS APRESENTA A EVOLUÇÃO E O AVANÇO QUE O MUNICÍPIO VEM PROPICIANDO À POPULAÇÃO TENDO A SAÚDE COMO PRIORIDADE DO GOVERNO MUNICIPAL.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

EFETIVAR AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, FAZENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO.

LUCIA FUZINATTO
Secretário(a) de Saúde
BOM JESUS DO OESTE/SC, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
DE ACORDO.

Introdução

- Considerações:
DE ACORDO.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
DE ACORDO.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
DE ACORDO.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
DE ACORDO.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
DE ACORDO.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
DE ACORDO.

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
DE ACORDO.

Auditorias

- Considerações:
DE ACORDO.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
DE ACORDO.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
DE ACORDO.

Status do Parecer: Aprovado

BOM JESUS DO OESTE/SC, 02 de Março de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus Do Oeste